DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0F8BC984E8343739

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0029

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO – PI
EXTRATO DECONTRATO
TOMADA DE PREÇO 014/2021

PROCESSO ADM. Nº 014/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

FAVORECIDO: ALANA DOS SANTOS SILVA MASCARENHAS – ME, CNPJ 19.626.114/0001-70.
VALOR DE R$576.009,04(QUINHENTAS E SETENTA E SEIS MIL, NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Riacho Frio (PI), 23 de MARÇO de 2021.

Jabes Lustosa Nogueira Junior
Prefeito Municipal

Id:1518DF665E5C35D1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

EXTRATO DE DISPENSA

Processo nº 033/2021

Procedimento nº 013/2021

Contratante: Município de Miguel Leão, CNPJ nº 06.554.935/0001-04

Contratado: CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA., CNPJ nº 12.378.206/0001-39.

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO (SCPI), SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (SIP) E DATA CENTER, DESTINADOS A INFORMATIZAÇÃO INTEGRADA DAS DIVERSAS ÁREAS ATENDIDAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PIAUÍ.

Fundamento: Lei 14.133/21 nº art. 75, inciso II.

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município, próprios e outros.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 03 de maio de 2021.

Vigência: 08 meses.

Id:1518DF665E5C316B

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº013/2021

"ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Excelentíssimo senhor Antonio Luiz de Araujo Costa Neto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal Nº. 10.540, de 05 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1° - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal Nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º- O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3° - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 e será composta por:

I - 01 (um) Contador do Município;

II - 01 (um) servidor/prestador serviço municipal da área de Tecnologia da Informação;

III - 01 (um) servidor municipal da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças;

IV – 01 (um) Servidor Público de cargo efetivo do setor de compras/licitação da Prefeitura Municipal;

V – 01 (um) Servidor Público do setor de compras/licitação da Câmara Municipal;

1° A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art. 4° - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 3° deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí, 30 de abril de 2021.

Antonio Luiz de Araujo Costa Neto
Prefeito
CPF: 872.203.343-20